

BOLETIM INTERNO N° 005/18

Publicado em 27 de fevereiro de 2018

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 430 de 19/12/2017

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 177º Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 18 de dezembro de 2017,

Resolve:

- 1) Aprovar que os recursos do cofinanciamento fundo a fundo das unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes aos municípios que não fizeram adesão ao termo de aceite, são eles: Catende, Pombos e Joaquim Nabuco, sejam remanejados para a unidade de acolhimento Casa Ana Ataíde, localizada no município de Salgueiro.
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de dezembro de 2017

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco - CEAS